

Calendário de matrículas para o ano letivo de 2022-2023

Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril

Matrícula para a educação pré-escolar e 1º ano - 19 de abril a 16 de maio

- ✓ As matrículas recebidas até 16 de maio de 2022, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
- ✓ O encarregado de educação deve indicar cinco escolas de preferência.
- ✓ Preferencialmente, a matrícula deve ser realizada no Portal de Matrículas; em alternativa, pode efetuar-se nos serviços administrativos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- cartão de cidadão da criança ou aluno
- cartão de cidadão do encarregado de educação
- comprovativo de morada / local de trabalho
- boletim de vacinas atualizado

Caso o encarregado de educação não seja o pai/mãe, deverá comprovar a composição do agregado familiar com documento da Autoridade Tributária/Finanças

Se a criança/o aluno não for portador de cartão de cidadão, deve ser apresentado:

- documento de identificação da criança ou aluno
- cartão de utente do sistema de saúde
- documento da Segurança Social indicando o NISS
- documento das Finanças indicando o nº de contribuinte

Renovação de matrículas

2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos - **9 de julho a 19 de julho**

8.º e 9.º anos - **17 de junho a 1 de julho**

- ✓ O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.
- ✓ Preferencialmente, a renovação de matrícula deve ser realizada no Portal de Matrículas; em alternativa, pode efetuar-se nos serviços administrativos do agrupamento.